

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
RECURSOS HUMANOS.....	5
SECRETARIA.....	5
DECRETOS.....	5
PORTARIAS.....	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 01/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-560/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora LUCIMARA MANGUES BENEDICTO, RG nº 21845957-9, matrícula 26690, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 02/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUCESSIAN"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUCESSIAN é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-561/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUCESSIAN, RG nº 18.512.377-6, matrícula 36950, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" combinado com o §5º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de (01/02/2024).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 03/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARCIA DE FATIMA DOVAL DOMINATO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARCIA DE FATIMA DOVAL DOMINATO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-576/2023, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2024, à servidora Senhora MARCIA DE FATIMA DOVAL DOMINATO, RG nº 13.563.941-4, matrícula 41510, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 10/30 (dez trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 04/2024

"Concede pensão à dependente do servidor Senhor BENEDITO GABRIEL DA SILVA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor BENEDITO GABRIEL DA SILVA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº E-585/2023, referente à solicitação de pensão por morte por MARIA DE LOURDES VENTURA DA SILVA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14/12/2023, ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora MARIA DE LOURDES VENTURA DA SILVA, portadora do RG nº 11.941.895-2, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

EDITAIS

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 044/24

Detentora: AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR – PE 106/23

Assinatura: 29/12/2023

Prazo: 30/01/2024 a 29/01/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL; ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA	UN	20.000	LEOELEO	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
016	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL; ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275) MM; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2; EM CONFORMIDADE COM A NBR NÚMERO 6045. Capa e Contracapa em papelão 580 gramas.	UN	11.250	S DOMINGOS	R\$ 6,42	R\$ 72.225,00
017	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL; ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM;	UN	3.750	S DOMINGOS	R\$ 6,42	R\$ 24.075,00

	DE FORMATO (200 X 275) MM; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2; EM CONFORMIDADE COM A NBR NÚMERO 6045. Capa e Contracapa em papelão 580 gramas.					
023	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIFIXANTE, COM O CORPO NA COR DA TINTA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA DE Ø MÁXIMA 2,00 MM; JOGO COM 12 CORES. COMPRIMENTO TOTAL C/ TAMPA: MÍNIMA ACEITÁVEL 110,00 MM E MÁXIMA ACEITÁVEL 116,00 MM	JG	15.000	LEOELEO	R\$ 2,86	R\$ 42.900,00
041	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, BRANCO, CAIXA COM 50 PALITOS	CX	2.000	MARACANÃ	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
042	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA COM 50 PALITOS COM CORES SORTIDAS	CX	3.000	MARACANÃ	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
083	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 20 CM, CABO EM AÇO INOX, EM AÇO INOX, PARA DESTRO, COM REBITE DE AÇO INOX, ARREDONDADA.	UN	5.000	LEOELEO	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00

Ata de Registro de Preços nº: 073/24

Detentora: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – PE 134/23

Assinatura: 29/12/2023

Prazo: 30/01/2024 a 29/01/2025

ITEM 001

Descrição: ALGICIDA PARA PISCINA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO POLIMÉRICO: POLIDICLORETO (2-HIDROXI ETILENO DIMETIL IMINO 2-HIDROXI PROPILENO DIMETIL IMINO METILENO) NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30%. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 1 (UM) LITRO.

Quantidade: 100

Unidade: FR

Marca: NELLY ALGICIDA DE MANUTENÇÃO

Preço Unitário: R\$ 12,90

ITEM 003

Descrição: CLARIFICANTE PARA PISCINA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 100%, INGREDIENTE ATIVO 30-40%, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM CAPACIDADE DE 1 (UM) LITRO.

Quantidade: 100

Unidade: FR

Marca: NELLY FLOC CLARIFICANTE

Preço Unitário: R\$ 7,90

Ata de Registro de Preços nº: 074/24

Detentora: CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – PE 134/23

Assinatura: 29/12/2023

Prazo: 30/01/2024 a 29/01/2025

ITEM 002

Descrição: BARRILHA LEVE (HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO 99%).

Quantidade: 100

Unidade: KG

Marca: ÁTIAS

Preço Unitário: R\$ 8,00

ITEM 006

Descrição: SULFATO DE ALUMÍNIO SACO DE 25KG.

Quantidade: 1

Unidade: UN

Marca: CQ01

Preço Unitário: R\$ 167,00

Ata de Registro de Preços nº: 075/24

Detentora: SANIGRAN LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – PE 134/23

Assinatura: 29/12/2023

Prazo: 30/01/2024 a 29/01/2025

ITEM 007

Descrição: CABO DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO PARA PISCINA COM COMPRIMENTO DE 6 METROS ABERTO. COM CABO DE TAMANHO AJUSTÁVEL CONFORME NECESSIDADE POR MEIO DE UMA TRAVA EM ABS, ALTA RESISTÊNCIA, COM MANOPLA DE APOIO QUE FACILITA O SEU MANUSEIO NA LIMPEZA, UTILIZADO PARA ACOPLAR ASPIRADOR, PENEIRA OU ESCOVA.

Quantidade: 12

Unidade: UN

Marca: POOLTEC

Preço Unitário: R\$ 140,00

ITEM 012

Descrição: ESCOVA PARA PISCINA, CONFECCIONADA EM ABS, RETA, COM CERDAS DE NYLON, DE NO MÍNIMO 33 CM.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: POOLTEC

Preço Unitário: R\$ 38,00

Ata de Registro de Preços nº: 076/24

Detentora: LICITA LEX LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – PE 134/23

Assinatura: 29/12/2023

Prazo: 30/01/2024 a 29/01/2025

ITEM 008

Descrição: CLORO GRANULADO PARA PISCINA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO HIDRATADO NO MÍNIMO DE 65%; COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 65%; INERTES MÍNIMO DE 35% (INCLUINDO DE 5,5 A 10% DE UMIDADE); COM TEMPERATURA DE DECOMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 180°C; COM SOLUBILIDADE DE NO MÍNIMO 217g/L DE ÁGUA A 27°C; DENSIDADE RELATIVA DE 1,05 A 1,08 KG/L – 65 A 67 LBS/FT³. EM BARRICAS DE 40 (QUARENTA) KG. ARMAZENADOS EM BARRICAS DE PLÁSTICO.

Quantidade: 120

Unidade: UN

Marca: DOMCLOR

Preço Unitário: R\$ 539,00

ITEM 009

Descrição: CLORO GRANULADO PARA PISCINA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO HIDRATADO NO MÍNIMO DE 65%; COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 65%; INERTES MÍNIMO DE 35% (INCLUINDO DE 5,5 A 10% DE UMIDADE); COM TEMPERATURA DE DECOMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 180°C; COM SOLUBILIDADE DE NO MÍNIMO 217g/L DE ÁGUA A 27°C; DENSIDADE RELATIVA DE 1,05 A 1,08 KG/L – 65 A 67 LBS/FT³. EM BARRICAS DE 40 (QUARENTA) KG. ARMAZENADOS EM BARRICAS DE PLÁSTICO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Marca:

Preço Unitário: R\$ 539,00

Ata de Registro de Preços nº: 077/24

Detentora: G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – PE 134/23

Assinatura: 29/12/2023

Prazo: 30/01/2024 a 29/01/2025

ITEM 010

Descrição: CLORO ESTABILIZADO (DICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO NO MÍNIMO 95%; TEOR DE CLORO ATIVO NO MÍNIMO 60%). EM BARRICAS DE 40 (QUARENTA) KG. ARMAZENADOS EM BARRICAS DE PLÁSTICO.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Marca: GR

Preço Unitário: R\$ 504,55

Ata de Registro de Preços nº: 078/24

Detentora: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – PE 134/23

Assinatura: 29/12/2023

Prazo: 30/01/2024 a 29/01/2025

ITEM 011

Descrição: CLORO ESTABILIZADO (DICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO NO MÍNIMO 95%; TEOR DE CLORO ATIVO NO MÍNIMO 60%). EM BARRICAS DE 40 (QUARENTA) KG. ARMAZENADOS EM BARRICAS DE PLÁSTICO.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: CLIM PISCINA 60 HIDRODOMI

Preço Unitário: R\$ 882,50

São João da Boa Vista, 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVOS

Contrato n.º: 069/22 TA 06/24

Contratada: INSTITUTO RITA LOBATO

Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº 069/22, referente a operacionalização, apoio e execução pela CONTRATADA, de atividades e serviços de saúde na UPA – Unidade De Pronto Atendimento, serviços de saúde mental sendo o CAPS-II – Centro De Atenção Psicossocial, CAPS-AD – Centro De Atenção Psicossocial – Álcool E Outras Drogas, CAPS-I – Centro De Atenção Psicossocial Infantil e Ambulatório De Saúde Mental, Unidades E Serviços De Atenção Primária sendo eles do modelo de estratégias de saúde da família e unidades básicas de saúde,

serviços de especialidades, sendo o CEM – Centro De Especialidades Médicas, CEO – Centro De Especialidades Odontológicas, SAE – Serviço De Atendimento Especializado, SAD – Serviço De Atendimento Domiciliar e FARMASUS.

Aditamento: acréscimo, supressão de valor e alteração de cláusula
Assinatura: 29/01/2024

Prazo: 29/01/2024 A 29/02/2024

Valor: R\$ 105.110,17

CONVÊNIOS

Convênio n.º: 001/22 TA 10/24

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

Objeto: 10º termo aditivo ao Convênio nº 001/22, referente à integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes.

Aditamento: prazo, alteração de plano de trabalho, acréscimo e supressão de serviços, valor e alteração de cláusulas

Assinatura: 19/01/2024

Prazo: 01/01/2024 A 31/12/2024

Valor: R\$ 53.969.792,28

São João da Boa Vista, 30 de janeiro de 2024.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

45º VERA LÚCIA BEBBER MILANI.....RG:
16.192.652

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. (30/01/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.622, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso II da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.388,57 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

912.17.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$21.388,57

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.01.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$21.388,57

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EVELINE CRISTINA MARTINS
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETO Nº 7.630, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

3009.01.01.339036.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3010.01.01.339039.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EVELINE CRISTINA MARTINS
Diretora do Departamento de Finanças em Substituição

DECRETO Nº 7.634, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4028.01.01.339039.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$2.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4017.01.01.335085.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (23/01/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.635, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4033.01.01.339092.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$59.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4028.01.01.339039.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$59.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (23/01/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.638, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre atualização da Unidade Fiscal Sanjoanense para o exercício de 2024".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implementação do indexador UFS (Unidade Fiscal Sanjoanense, Lei nº 5159/2023),

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de 2024, o valor do indexador UFS (Unidade Fiscal Sanjoanense), conforme a

variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023; de acordo com o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 751, de 28 de novembro de 2001, que terá como valor, o equivalente a R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos). Calculado a partir do percentual de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.689, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 033/2024/DTU, elaborado pelo Diretor do Departamento de Turismo,

Considerando a Portaria nº 16.841, de 14 de abril de 2023, Considerando a Portaria nº 17.298, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeados através da Portaria nº 16.841, de 14 de abril de 2023 e Portaria nº 17.298, de 11 de setembro de 2023:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Substituir como membro **Titular** a Sra. JENNIFER DA SILVA REIS, pela Sra. KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO.

Substituir como membro **Suplente** o Sr. VAGNER SANCHES BERTOLOTO, pela Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA MANIASSE PEREIRA.

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA **REPRESENTANTES DA ACE**

Substituir como membro **Titular** a Sra. GIOVANA NARDO DOS SANTOS, pelo Sr. PEDRO ANTONIO HERNANDEZ COSTA.

Substituir como membro **Suplente** o Sr. PEDRO ANTONIO HERNANDEZ COSTA, pelo Sr. JOSÉ ANGELO PEIXOTO JUNIOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.690, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 26 de janeiro de 2024, o servidor Sr. **LUCIO SANTOS CARVALHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.691, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Daniela Zanetti Bindez, em 09/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **VERA LÚCIA BEBBER MILANI**, portadora do RG: 16.192.652, classificada em 45º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.692, DE 29 DE JANEIRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 5º da Lei nº 5.031, de 04 de agosto de 2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. CELSO AUGUSTO LUCIO, RG 11.564.384-9, expedido pela SSP/SP, Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança, como PRESIDENTE, o Sr. 1º TEN PM PAULO CÉSAR OLIVATO JÚNIOR, RG 49.572.207-8, expedido pela SSP/SP, representante do Corpo de Bombeiros de São João da Boa Vista, como VICE-PRESIDENTE e o Sr. DIOGO LEONEL DAS CHAGAS, RG 43.496.853-5, expedido pela SSP/SP, Diretor do Departamento de Finanças, como MEMBRO para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal Especial do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo em São João da Boa Vista – FEBOM, instituído pela Lei nº 5.031, de 04 de agosto de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 7.277, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
